



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Resolução nº 01/2020 – SEDUC

Dispõe sobre a regulamentação de designação para a cobertura de afastamento dos cargos de Diretor, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico.

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A designação para a cobertura de afastamento dos cargos de Diretor, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico deve obedecer aos seguintes critérios:

I – estar classificado na lista do Processo Seletivo de Promoção nº 01/2018 para os cargos do *caput* deste artigo;

II – não acumular cargo ou função pública;

III – ter no máximo 30 (trinta) ausências durante o ano letivo anterior à cobertura de afastamento, somando as ausências decorrentes de licença médica e faltas justificadas, excetuando-se as ausências decorrentes de Licença Gestante ou decorrentes de Acidente de Trabalho (com CAT);

IV – não ter falta injustificada durante o ano letivo anterior a cobertura de afastamento;

V – não ter sofrido penalidade por Processo Administrativo durante o ano anterior a cobertura de afastamento.

Parágrafo único. É vedada a cobertura de afastamento, aos servidores que estiverem em Licença sem Vencimentos nos termos do artigo 205 da Lei 1780 de 1978.

Art. 2º Será cessada a cobertura de afastamento ao servidor que:

I – se afastar por mais de 30 (trinta) dias em Licença Prêmio e/ou Licença Médica, consecutivas ou não;

II – se afastar em Licença sem Vencimentos no termos do artigo 205 da Lei 1780 de 1978;

III – for cedido para outras Secretarias do Município ou outro órgão federativo.

Art. 3º Compete à Secretaria de Educação determinar aos servidores em cobertura de afastamento a lotação para exercer a função, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Vicente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Registre-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eugenia Marcondes Leal Teixeira', written over a horizontal line.

Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Secretária da Educação